

Veto nº 12, de 2025

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.015, de 2023 (nº 996/2015, na Câmara dos Deputados), que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário, e ao Ministério Público e à Defensoria Pública e garantir aos seus membros e aos oficiais de justiça medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles e os membros da Advocacia Pública, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição".

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 17/07/2025 - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Destino: -

Último estado: 18/06/2026 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00012 de 2025

TRAMITAÇÃO

18/06/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Matéria retirada de pauta em virtude do cancelamento da sessão.

17/06/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional, convocada para quinta-feira, 18 de junho de 2026, às 10h, no Plenário da Câmara dos Deputados.

17/07/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Aguardando inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão.

17/06/2025 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

TRAMITAÇÃO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 17/06/2025)
Retirado de pauta.

17/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Ao Plenário.

16/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional, convocada para terça-feira, 17 de junho de 2025, às 12h, no Plenário da Câmara dos Deputados.

08/06/2025 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

13/05/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 15 de maio de 2025.

Publicado no DCN Páginas 44 - DCN nº 17

Publicado no DCN Páginas 45-57 - DCN nº 17

13/05/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 12/2025 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 09/05/2025

- Sobrestando a pauta a partir de: 08/06/2025

07/05/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 07/05/2025 (pags. 3 e 4) e retificada no DOU de 09/05/2025 (pag. 1) a Mensagem nº 552 de 2025, comunicando o veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.015 de 2023 (nº 996/2015, na Câmara dos Deputados).

Publicado no DOU Páginas 3-4

Publicado no DOU Páginas 1 PUB Retificação

DOCUMENTOS

VET 12/2025

Data: 07/05/2025**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.015, de 2023 (nº 996/2015, na Câmara dos Deputados), que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário, e ao Ministério Público e à Defensoria Pública e garantir aos seus membros e aos oficiais de justiça medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles e os membros da Advocacia Pública, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição".

Calendário

Data: 13/05/2025**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação de Veto - VET 12/2025 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 09/05/2025
- Sobrestando a pauta a partir de: 08/06/2025

Avulso inicial da matéria

Data: 13/05/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 15 de maio de 2025.

Descrição/Ementa: Avulso do Veto nº 12 de 2025.

Estudo

Data: 28/05/2025**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Estudo do Veto nº 12/2025.